



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 66/2009

Dispõe sobre a extinção da Divisão de Distribuição dos Feitos do TRT, criação da Divisão de Treinamento e Processamento de Cálculos Judiciais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista deliberação deste Tribunal em sessão de 19/5/2009 (Resolução nº 141/2009),

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 96, inciso I, alínea “b”, e 99 da Constituição Federal de 1988, abaixo transcritos:

“Art. 96. Compete privativamente:

I – aos Tribunais:

[...]

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correcional respectiva;

[...]

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.” (grifo nosso)

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal adotar as providências necessárias ao bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 31, inciso XXVI, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que as modificações implementadas neste ato não implicam em aumento de despesa,



RESOLVE

Editar ato regulamentar, consubstanciado nas disposições abaixo discriminadas:

Art. 1º Extinguir a Divisão de Distribuição dos Feitos do TRT (CJ1).

Art. 2º Criar o Setor de Distribuição dos Feitos do TRT, vinculando-o à Secretaria Judiciária, a ser chefiado por um Assistente Secretário – FC5, oriundo do Ato nº 164/2005, anteriormente integrada à estrutura do Gabinete da Presidência deste Regional.

Art. 3º Criar a Divisão de Treinamento e Processamento de Cálculos Judiciais, subordinando-a a Secretaria Geral da Presidência, cujas atribuições serão definidas em ato próprio, a ser chefiada por um CJ1 oriundo da extinção da Divisão de Distribuição dos Feitos do TRT.

Art. 4º Alterar a denominação do Setor de Treinamento e Processamento de Cálculos Judiciais para Setor de Estruturação e Lançamento de Cálculos, desvinculando-o da Diretoria do Fórum Autran Nunes e subordiná-lo à Divisão de Treinamento e Processamento de Cálculos Judiciais, ora criada.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Fortaleza, 26 de maio de 2009.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Presidente do Tribunal

(*) Republicado por Incorreção no DEJT nº 244 de 02.06.2009, Caderno do TRT da 7º Região.

(*) Republicado por Incorreção no DEJT nº 243 de 01.06.2009, Caderno do TRT da 7º Região.

